



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviços de Inscrição para a Participação de 11 (onze) representantes da Câmara Municipal de Japoatã/SE, no curso “INOVAÇÕES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICA: Políticas Inteligentes, Inteligência Artificial e Novas Estratégias para o Executivo e Legislativo” que acontecerá no período 22 a 25 de agosto de 2025. Na cidade de Garanhuns/PE. Atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de Japoatã – Sergipe

CONTRATADO: ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Japoatã/SE, 21 de agosto de 2025.

ARNALDO PINHEIRO DA SILVA
PRESIDENTE